



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3122

Florianópolis/SC, sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	12
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES	12
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS	12
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	13
ANEXOS	14

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 23.508, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 31, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.832, de 22 de dezembro de 2021, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022, aprovada pela Lei n. 10.806, de 02 de setembro de 2021, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 42.365.917,35 (quarenta e dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais, trinta e cinco centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 20.00-Secretaria Municipal De Infraestrutura 20.01-Secretaria Municipal De Infraestrutura 20.01.15.451.0107.1.002 - Manutenção/Drenag./Pav./Revitalização do Sistema Viário 0413 4.4.90.51.00.00.0030 R\$ 4.476.008,35 20.01.15.451.0107.1.089-const/Ref/Manut/Recup/Pontes, Passarelas e Obras 0425 4.4.90.51.00.00.0030 R\$ 289.909,00 20.01.15.451.0107.4.360-Programa de Apoio a Convênios 0451 4.4.90.51.00.00.0405 R\$ 37.500.000,00 Total do Órgão R\$ 42.265.917,35 30.00 – Fundação Municipal do Meio Ambiente –

FLORAM 30.01 – Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM 30.01.18.122.0111.2.590-Programa de Apoio Administrativo da FLORAM 0009 3.3.90.39.00.00.0040 R\$ 100.000,00 Total do Órgão R\$ 100.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 42.365.917,35 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 42.365.917,35 (quarenta e dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais, trinta e cinco centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 20.00-Secretaria Municipal De Infraestrutura 20.01-Secretaria Municipal De Infraestrutura 20.01.15.451.0107.1.340-Elaboração de Projetos 0431 4.4.90.51.00.00.0030 R\$ 4.543.917,35 20.01.15.451.0107.1.400-Aquisição de Equipamentos Máquinas e Veículos 0435 4.4.90.52.00.00.0030 R\$ 100.000,00 20.01.15.451.0107.1.221-Revitalização Estabil de Ancostas e Desmonte de Rochas 0428 4.4.90.51.00.00.0030 R\$ 51.000,00 0.01.17.512.0107.4.380-Programa Florianópolis Capital Lixo Zero 0468 3.3.90.30.00.00.0030 R\$10.000,00 0469 3.3.90.39.00.00.0030 R\$ 10.000,00 20.01.15.451.0107.7.129-Construção, Ampliação, Reforma Dos Próprios Municipais 0456 4.4.90.51.00.00.0030 R\$ 51.000,00 20.01.15.541.0107.1.200-Engordamento Das Praias de Jurerê e Ingleses 0467 4.4.90.51.00.00.0405 R\$ 35.000.000,00 0465 4.4.90.39.00.00.0405 R\$ 2.500.000,00 Total do Órgão R\$ 42.265.917,35 30.00 – Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM 30.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente 30.02.18.122.0111.2.565-Fundo Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis 0018 3.3.90.39.00.00.0040 R\$ 100.000,00 Total do Órgão R\$ 100.000,00 Total da Anulação R\$ 42.365.917,35 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de janeiro de 2022. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

DECRETO N. 23.509, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 30, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.832, de 22 de dezembro de 2021, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3122

Florianópolis/SC, sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

pg. 2

exercício de 2022, aprovada pela Lei n. 10.806, de 02 de setembro de 2021. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 11.995.756,00 (onze milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 14.00 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano 14.01 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano 14.01.04.453.0105.2.467-Tarifa Social - LC 507/2014 0021 3.3.60.45.00.00.0080 R\$ 10.000.000,00 Total do Órgão R\$ 10.000.000,00 30.00 – Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM 30.01 – Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM 30.01.18.122.0111.2.590-Programa de Apoio Administrativo da Floram 0007 3.3.90.30.00.00.0080 R\$ 100.000,00 0008 3.3.90.37.00.00.0080 R\$ 501.000,00 0010 3.3.90.39.00.00.0080 R\$ 440.000,00 0011 3.3.90.40.00.00.0080 R\$ 15.000,00 0015 4.4.90.52.00.00.0080 R\$ 16.000,00 Total do Órgão R\$ 1.072.000,00 50.00 - Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP 50.01 - Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP 50.01.04.122.0106.2.921-Programa de Apoio Administrativo – COMCAP 0018 3.3.90.39.00.00.0080 R\$ 408.000,00 0025 3.3.90.93.00.00.0080 R\$ 15.756,00 Total do Órgão R\$ 423.756,00 51.00 – Fundo Municipal de Emergência e Defesa Civil – FUMDEC 51.01 – Fundo Municipal de Emergência e Defesa Civil – FUMDEC 51.01.06.182.0104.6.683-Programa de Amparo Emerg. a Eventos Adv. Defesa Civil 0005 3.3.90.39.00.00.0080 R\$ 300.000,00 Total do Órgão R\$ 300.000,00 52.00 – Secretaria Municipal da Fazenda 52.01 – Secretaria Municipal da Fazenda 52.01.04.122.0112.4.911-Programa de Apoio Administrativo – SMF 0775 3.3.90.92.00.00.0080 R\$ 200.000,00 Total do Órgão R\$ 200.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 11.995.756,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 11.995.756,00 (onze milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 14.00 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano 14.01 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano 14.01.26.122.0107.4.000-Programa de Apoio ao Transporte Coletivo 0889 3.3.90.91.00.00.0080 R\$ 10.000.000,00 Total do Órgão R\$ 10.000.000,00 39.00 – Encargos Gerais do Município 39.01 – Encargos Gerais do Município 39.01.11.331.0112.2.476-Contribuição ao PASEP

0693 3.3.90.47.00.00.0080 R\$ 200.000,00 Total do Órgão R\$ 200.000,00 50.00 - Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP 50.01 - Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP 50.01.04.122.0106.2.921-Programa de Apoio Administrativo – COMCAP 0020 3.3.90.46.00.00.0080 R\$ 408.000,00 0031 4.6.90.71.00.00.0080 R\$ 15.756,00 Total do Órgão R\$ 423.756,00 51.00 – Fundo Municipal de Emergência e Defesa Civil – FUMDEC 51.01 – Fundo Municipal de Emergência e Defesa Civil – FUMDEC 51.01.06.182.0104.6.683-Programa de Amparo Emerg. a Eventos Adv. Defesa Civil 0003 3.3.90.30.00.00.0080 R\$ 300.000,00 Total do Órgão R\$ 300.000,00 54.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente 54.01 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente 54.01.18.541.0112.4.800-Programa de Apoio Administrativo - SMMA 0799 3.3.90.39.00.00.0080 R\$ 1.072.000,00 Total do Órgão R\$ 1.072.000,00 Total da Anulação R\$ 11.995.756,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de janeiro de 2022. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

DECRETO N. 23.510, 28 DE JANEIRO DE 2022. CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 26, § 1º, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.832, de 22 de dezembro de 2021, e Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022, aprovada pela Lei n. 10.806, de 02 de setembro de 2021; Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 5º da Lei n. 10.806, de 02 de setembro de 2021; Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 23.474, de 19 de janeiro de 2022; Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3122

Florianópolis/SC, sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

pg. 3

Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial, DECRETA: Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 23.474, de 19 de janeiro de 2022, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso), 19.01.12.122.0103.2.367-Programa de Apoio ADM ao GAB. Secretario, 3.3.90.35.00.00.0160, 19.01.12.361.0103.2.348-Programa de Apoio Administrativo do Ens. Fundamental 3.2.90.21.00.00.0081, 3.2.90.22.00.00.0081, 4.6.90.71.00.00.0081, 27.01.15.122.0113.4.401-Melhorias e Suporte no Sistema Geo. Municipal, 4.4.90.40.00.00.0080, 36.01.08.244.0109.2.102-Bloco da Proteção Social Especial, 3.3.90.40.00.00.0500, 36.01.08.244.0109.2.247-Bloco da Proteção Básica, 3.3.90.40.00.00.0500, 39.01.28.844.0112.4.906-Programa de Apoio Encargos Gerais, 3.1.90.07.00.00.0080, 20.01.15.451.0107.4.360-Programa de Apoio a Convênios, 3.2.90.22.00.00.0080, a qual passa a integrar o Orçamento vigente. Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 21.167.000,00 (vinte e um milhões, cento e sessenta e sete reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 19.00 – Secretaria Municipal de Educação 19.01 – Secretaria Municipal de Educação 19.01.12.122.0103.2.367-Programa de Apoio ADM ao GAB. Secretario 1262 3.3.90.35.00.00.0160 R\$ 360.000,00 19.01.12.361.0103.2.348-Programa de Apoio Administrativo do Ens. Fundamental 1259 3.2.90.21.00.00.0081 R\$ 3.100.000,00 1260 3.2.90.22.00.00.0081 R\$ 200.000,00 1261 4.6.90.71.00.00.0081 R\$ 14.200.000,00 Total do Órgão R\$ 17.860.000,00 20.00-Secretaria Municipal De Infraestrutura 20.01-Secretaria Municipal De Infraestrutura 20.01.15.451.0107.4.360-Programa de Apoio a Convênios 1264 3.2.90.22.00.00.0080 R\$ 3.000.000,00 Total do Órgão R\$ 3.000.000,00 27.00 – Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF 27.01 – Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF 27.01.15.122.0113.4.401-Melhorias e Suporte no Sistema Geo. Municipal 0072 4.4.90.40.00.00.0080 R\$ 150.000,00 Total do Órgão R\$ 150.000,00 36.00 – Fundo Municipal de Assistência Social 36.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 36.01.08.244.0109.2.102-Bloco da Proteção Social Especial 0121 3.3.90.40.00.00.0500 R\$ 12.000,00 36.01.08.244.0109.2.247-Bloco da Proteção Básica 0122 3.3.90.40.00.00.0500 R\$ 15.000,00 Total do Órgão R\$ 27.000,00 39.00

– Encargos Gerais do Município 39.01 – Encargos Gerais do Município 39.01.28.844.0112.4.906-Programa de Apoio Encargos Gerais 1263 3.1.90.07.00.00.0080 R\$ 130.000,00 Total do Órgão R\$ 130.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 21.167.000,00 Art. 3º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 2º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 21.167.000,00 (vinte e um milhões, cento e sessenta e sete reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 19.00 – Secretaria Municipal de Educação 19.01 – Secretaria Municipal de Educação 19.01.12.361.0103.1.004-Constr. Ampliação Reforma em Geral Ensino Fundamental 0254 4.4.90.51.00.00.0160 R\$ 360.000,00 19.01.12.122.0103.2.367-Programa de Apoio ADM ao GAB. Secretario 0233 3.2.90.21.00.00.0081 R\$ 3.100.000,00 0234 3.2.90.22.00.00.0081 R\$ 200.000,00 0242 4.6.90.71.00.00.0081 R\$ 14.200.000,00 Total do Órgão R\$ 17.860.000,00 20.00-Secretaria Municipal De Infraestrutura 20.01-Secretaria Municipal De Infraestrutura 20.01.15.541.0107.1.200-Engordamento Das Praias de Jurerê e Ingleses 0466 4.4.90.51.00.00.0080 R\$ 3.000.000,00 Total do Órgão R\$ 3.000.000,00 27.00 – Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF 27.01 – Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF 27.01.15.122.0113.4.401-Melhorias e Suporte no Sistema Geo. Municipal 0041 3.3.90.40.00.00.0080 R\$ 150.000,00 Total do Órgão R\$ 150.000,00 36.00 – Fundo Municipal de Assistência Social 36.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 36.01.08.244.0109.2.102-Bloco da Proteção Social Especial 0035 3.3.90.32.00.00.0500 R\$ 12.000,00 36.01.08.244.0109.2.247-Bloco da Proteção Básica 0079 3.3.90.39.00.00.0500 R\$ 15.000,00 Total do Órgão R\$ 27.000,00 39.00 – Encargos Gerais do Município 39.01 – Encargos Gerais do Município 39.01.28.844.0112.4.906-Programa de Apoio Encargos Gerais 0708 3.3.90.39.00.00.0080 R\$ 130.000,00 Total do Órgão R\$ 130.000,00 Total da Anulação R\$ 21.167.000,00 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de janeiro de 2022. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

DECRETO N. 23.511, DE 28 DE JANEIRO DE 2022. ESTABELECE DIA DE GRATUIDADE GLOBAL DO SISTEMA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE FLORIANÓPOLIS O PREFEITO MUNICIPAL DE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3122

Florianópolis/SC, sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

pg. 4

FLORIANÓPOLIS, usando da competência que lhe é conferida pelo inciso III, do art. 74 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o §1º do art. 2º, §2º do art. 6º. da Lei Complementar n. 034, de 1999 e os art. 1º, §3º do art. 6º, art. 14 a 18 da Lei Complementar n. 396, de 2010, Considerando os efeitos da Pandemia decorrente da COVID-19 cujos efeitos persistiram durante o ano de 2021, acarretando perda significativa do volume de passageiros no sistema de transporte coletivo público municipal; Considerando a necessidade em reforçar políticas visando à atração de usuários para o sistema de transporte coletivo público municipal; Considerando os efeitos da inflação acumulada no último ano sobre o valor geral dos preços e a consequente perda do poder aquisitivo geral da população; Considerando os últimos dias do mês impactam de forma mais significativa na disponibilidade de orçamento familiar, em especial da população de menor renda e com maior dependência do sistema de transporte coletivo; Considerando o art. 6º da Constituição Federal, que define o Transporte como direito social; Considerando o Contrato de Concessão n. 462/SMMT/14, que estabelece como obrigação do Poder Concedente, o estímulo ao uso do Sistema de Transporte Público de Passageiros; DECRETA: Art. 1º Fica instituída operação diária sem cobrança de tarifa dos usuários através de gratuidade global vinculada ao sistema de transporte coletivo urbano de Florianópolis, independente da modalidade de pagamento, quer seja apresentando cartão do sistema ou mediante liberação da catraca pelo motorista. §1º A operação diária com gratuidade global fica restrita ao último domingo de cada mês, iniciando pelo dia 30 de janeiro de 2022, denominado "DOMINGO NA FAIXA"; §2º Aplica-se os benefícios deste Decreto a todos os usuários que transpuserem barreira tarifária, acessando as áreas segregadas dos Terminais de Integração, ou em pontos de parada, pela catraca eletrônica, entre as 00:00 (zero horas) até 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia de gratuidade global; Art. 2º Será garantido o equilíbrio econômico-financeiro da concessão com subsídio relativo ao custo operacional mediante apuração da Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano mediante aplicação das previsões do Contrato de Concessão n. 462/SMMT/14 em especial das Cláusulas IV item 2-a, CLÁUSULA XXII item 1-1.8, CLÁUSULA XXXVI item 1-I, do Contrato de Concessão n. 462/SMMT/14 e demais disposições da Lei Complementar n. 34, de 1999 e Lei Complementar n. Lei Complementar n. 396, de 2010. Parágrafo único. O valor apurado como devido à concessionária será pago em até quinze dias após a apuração do custo operacional

do último domingo de cada mês. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de janeiro de 2022. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 23.512, DE 28 DE JANEIRO DE 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, GUSTAVO RODRIGO FACCIN ARAUJO DE SOUZA do Cargo em Comissão de Gerente de Planos do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF), a partir de 28/01/2022. Florianópolis, aos 28 de janeiro de 2022. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 232/SMA/2019 – PMF X NC COMUNICAÇÕES S.A.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação e a alteração de Dotação Orçamentária do Contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, no Parecer nº 231/SMA/ASSJUD/2021 da Secretaria Municipal de Administração, na CI 583/SMA/DSGA/2021 e na Deliberação nº 1992/2021 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ONDE SE LÊ:** “CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO; As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta dos recursos previstos na tabela a seguir:”;

Orçamento	Projeto / Atividade	Elemento / Item	Fonte de Recurso	Valor Estimado
Secretaria Municipal da Administração	2.023/ 2.005	3.3.90.39	080	58.000,00
Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos	2.022	3.3.90.39	080	30.660,00
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e	2.332	3.3.90.39	080	84.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3122

Florianópolis/SC, sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

pg. 5

Desenvolvimento Urbano				
Secretaria Municipal de Educação	2.337 2.348	3.3.90.39	081	99.960,00
Secretaria Municipal da Fazenda - FUNREBOM	2.334	3.3.90.39	039	10.080,00
Secretaria Municipal da Fazenda	4.911	3.3.90.39	080	6.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.380	3.3.90.39	080	150.000,48
Fundo Municipal de Saúde	2.627	3.3.90.39	082	70.140,00
Secretaria Municipal da Segurança Pública	2.771	3.3.90.39	080	75.600,00
Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana	2.498	3.3.90.39	080	25.200,00
Instituto de Previdência Social dos Serv. Municipal de Florianópolis	4.941	3.3.90.39	475	7.056,00
Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenv. Econômico	2.621	3.3.90.39	080	29.988,00
Instituto de Geração de Oportunidades de Fpolis	2.025	3.3.90.39	080	1.008,00
Autarquia Melhoramento da Capital – COMCAP	2.921	3.3.90.39	080	40.000,00
Secretaria Municipal da Casa Civil	2.239	3.3.90.39	080	20.000,00
Gabinete do Prefeito	2.802	3.3.90.39	080	35.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.391	3.3.90.39	080	4.000,00
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e lazer	4.944	3.3.90.39.00	080	5.000,00

LEIA-SE: “CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO; As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta dos recursos previstos na tabela a seguir;

Orçamento	Projeto / Atividade	Elemento / Item	Fonte de Recurso	Valor Estimado
Secretaria Municipal da Administração	2.023	3.3.90.39	080	58.000,00
Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos	2.022	3.3.90.39	080	30.660,00
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	2.332	3.3.90.39	080	84.000,00
Secretaria Municipal de Educação	2.337 2.348	3.3.90.39	081	99.960,00

Secretaria Municipal da Fazenda - FUNREBOM	2.334	3.3.90.39	039	10.800,00
Secretaria Municipal da Fazenda	4.911	3.3.90.39	080	60.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.380	3.3.90.39	080	150.000,48
Fundo Municipal de Saúde	2.627	3.3.90.39	082	70.140,00
Secretaria Municipal da Segurança Pública	2.771	3.3.90.39	080	5.000,00 / 5.000,00
Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana	2.498	3.3.90.39	080	25.000,00
Instituto de Previdência Social dos Serv. Municipal de Florianópolis	4.941	3.3.90.39	475	17.000,00
Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenv. Econômico	2.621	3.3.90.39	080	30.000,00
Autarquia Melhoramento da Capital – COMCAP	2.921	3.3.90.39	080	40.000,00
Secretaria Municipal da Casa Civil	2.239	3.3.90.39	080	20.000,00
Gabinete do Prefeito	2.802	3.3.90.39	080	10.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.391	3.3.90.39	080	4.000,00
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e lazer	4.944	3.3.90.39.99	080	10.800,00

Número e Modalidade da Licitação: Chamada Pública Nº 102/SMA/DSL/2019, **Data das Assinaturas:** 20/12/2021; **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal de Administração: Ronaldo Brito Freire e pela empresa: por procuração o Sr. Gustavo Vinicius Monteiro de Assis e o Sr. Marcelo Aguiar Antonio.

PORTARIA Nº 00238/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2022 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 37, I, e 38, I, da Lei Complementar Municipal n. 706/2021, em atenção à Lei Complementar n. 717/2021 e à Portaria PREVIC n. 70/2022, **RESOLVE:** Art. 1º – O recolhimento das contribuições referentes ao Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3122

Florianópolis/SC, sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

pg. 6

de Florianópolis dar-se-á a partir de 01 de janeiro de 2022. § 1º – Os servidores públicos titulares de cargos efetivos, admitidos a partir de 14/12/2021, que possuam salário de contribuição superior ao Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), terão descontado automaticamente a contribuição, conforme Lei Complementar n. 717/2021. § 2º – Aos servidores públicos titulares de cargos efetivos, que possuam salário de contribuição inferior ao Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e aos membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações do Município de Florianópolis fica facultado requerer, a qualquer tempo, sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios disponível junto ao FUMPRES. Art. 2º - A alíquota da contribuição descontada automaticamente, será atribuída no percentual de 8,5%, podendo ser alterada posteriormente pelo servidor, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RONALDO BRITO FREIRE - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 00239/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021, resolve CONSIDERAR DESIGNADO o servidor LUIS JOSE ESPINDOLA, matrícula nº 13253-5, para responder pelo exercício da função gratificada de Encarregado Turma II, padrão FG-4, na(o) Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 26 de janeiro de 2022. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 00241/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021, resolve: Art. 1º DISPENSAR, a partir de 01 de fevereiro de 2022, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 00706/2021, o servidor ANTONIO CHEDID NETO, matrícula nº 08616-9, da função gratificada de Chefe de Departamento de Educação de Jovens e Adultos, padrão FG-1, na(o) Secretaria Municipal de Educação. Art 2º DESIGNAR a servidora TAMELUSA CECCATO DO AMARAL, matrícula nº 22956-3, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Departamento de Educação de Jovens e Adultos, padrão FG-1, na(o) Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2022. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 00242/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e pelo Decreto nº 11.374/2013, e com base no inciso II, parágrafo 2º, do art. 99 da Lei Complementar nº 706, de 27 de janeiro de 2021, resolve DESIGNAR o servidor FLAVIO CONSTANTINO, matrícula 56332-3, ocupante do cargo de Assistente do Sistema de TI, lotado na Secretaria Municipal Turismo Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para atuar na Secretaria Municipal da Fazenda, com ônus para o destino, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 00243/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021, resolve: Art. 1º DISPENSAR, a partir de 07 de fevereiro de 2022, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 00706/2021, a servidora ALICE VIANNA SCHMALL, matrícula nº 24973-4, da função gratificada de Secretaria de Unidade Educativa – EBM Luiz Candido da Luz, padrão FG-2, na(o) Secretaria Municipal de Educação. Art 2º DESIGNAR a servidora KEILA DEBORA BERWANGER, matrícula nº 32895-2, para responder pelo exercício da função gratificada de Secretaria de Unidade Educativa - EBM Luiz Candido da Luz, padrão FG-2, na(o) Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de fevereiro de 2022. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 00244/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e pelo Decreto nº 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO os/as servidores/as abaixo relacionados/as, lotados/as na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem na Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos, com ônus para o destino, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
23912-7	LUIZ FERNANDO CORRÊA DE SOUZA	Engenheiro Civil
16572-7	ALEXANDRA EULINA DE LIMA	Auxiliar de Sala
21023-4	IVONETE SUELI SEGALA	Auxiliar de Sala



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3122

Florianópolis/SC, sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

pg. 7

26842-9	ELISANGELA GEORGINA CUSTÓDIO MANTOVANI	Auxiliar de Sala
20325-4	PATRÍCIA MAURA COELHO DE SOUZA	Auxiliar de Souza
21615-1	ANDRESSA STADNIK CUSTÓDIO	Auxiliar de Sala
30852-8	FLÁVIA VIEIRA WILBERSTAEDT	Auxiliar de Sala

RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 00245/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Decreto nº 11.374/2013 e, em atenção ao parágrafo 2º, do inciso II, do art. 99 da Lei Complementar nº 706, de 27 de janeiro de 2021, resolve **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Casa Civil, para atuarem na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com ônus para o destino, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
56533-4	HUMBERTO SARDÁ	Assessor Técnico
56858-9	SEBASTIÃO DOS SANTOS	Gerente

RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 00246/2022 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II letra "d" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Decreto nº 11359/2013 e com fulcro no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98; RESOLVE: Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 01013/2021, EXCLUIR a servidora Lara Regina da Silva Gomes Martins, matrícula nº 33774-9, a partir de 19/01/2022. Art. 2º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 01013/2021, INCLUIR o servidor Edney Carlos Pires, matrícula nº 14619-6, a partir de 01/02/2022. Art. 3º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, com efeitos a partir das datas acima. Florianópolis, 27 de janeiro de 2022. RONALDO BRITO FREIRE – Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 00262/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Decreto nº 11.374/2013, e considerando o deferimento da tutela antecipada no PROCEDIMENTO COMUM Nº 5000411-79.2019.8.24.0023/SC que manteve a

disponibilidade da servidora ao município do Rio de Janeiro até nova manifestação, ou julgamento definitivo da demanda processual resolve: CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO a servidora BEATRIZ GUEIROS NUNES, matrícula nº 26606-0, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, com ônus para a origem, mediante ressarcimento de remuneração e encargos patronais pelo destino, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 00273/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e Decreto nº 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO a servidora CIBELE ASSMANN LORENZI, matrícula n. 18046-7, ocupante do cargo de Arquiteto, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atuar no Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis - IPUF, com ônus para o destino, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 00274/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Decreto nº 11.374/2013 e no Primeiro Termo Aditivo do Convênio TC nº 004/2016, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO, o servidor EDELVAN JESUS CONCEIÇÃO, matrícula nº 31733-0, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, com ônus para a origem, mediante ressarcimento da remuneração e encargos patronais pelo destino, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 07/2022 – 2ª Câmara – De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA, faço saber a quem possa interessar que, no dia 03/02/2022 às 08h00 a, 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária julgará virtualmente, os processos:Nº:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3122

Florianópolis/SC, sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

pg. 8

019997/2016 Reclamante: BMW LEASING DO BRASIL S/A Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: DALTON CEZER GONÇALVES DE SOUZA. Procurador: MARCIO LUIZ GARCIA 163841/SP.Nº: 006442/2017 Reclamante: MARGARET VIEIRA OLIVEIRA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: DALTON CEZER GONÇALVES DE SOUZA. Procurador: - .Nº: 012235/2020 Reclamante: CARLOS THOMAZ ALBUQUERQUE MAGALHAES GOMES Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: OSLY MÜLLER. Procurador: - .Nº: 012122/2020 Reclamante: LEVINO MORETTO Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: OSLY MÜLLER. Procurador: - .Nº: 015151/2018 Reclamante: QUEIROZ ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: SAMUEL BLAZIUS DE OLIVEIRA. Procurador: PEDRO QUEIROZ CORDOVA SANTOS OAB/SC 13.903.Nº: 005990/2018 Reclamante: ANDRE WERNER Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: SAMUEL BLAZIUS DE OLIVEIRA. Procurador: - .Florianópolis/SC, 27 de Janeiro de 2022. PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA – Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 055/2022 - Normatiza a jornada de trabalho dos servidores do Magistério Público Municipal nas Unidades Educativas e Instituições Conveniadas da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, durante o ano letivo de 2022 e estabelece outras providências. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do ano letivo de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 028/21. Florianópolis, 28 de janeiro de 2022. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação e.e. **(CONSULTAR A ÍNTEGRA AO FINAL DESTA EDIÇÃO)**

PORTARIA LAP Nº 00001/22 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 4955/2021 com base no Artigo nº 117 da Lei Complementar CMF n.º 063/03 e Decreto n.º 12.674/14, Artigo 1º - Conceder Licença para Aperfeiçoamento Profissional com ônus, de 40 horas semanais, no período de 07/02/2022 a 07/02/2024, à Juliana Catarina de Lira, matrícula nº

29142-0, ocupante do cargo Professor IV (1305) Educação Infantil (029), classe C, nível 09, lotado na Neim Barreira do Janga (343302)Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de janeiro de 2022. RODRIGO GOULART LEITE - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 5/SMI/2022 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, R E S O L V E: Art. 1º - Designar o Engenheiro, Rafael Fernando Sversutti – matrícula nº 33807-9, e como substituto, o engenheiro, Rodrigo Batschauer – matrícula 46953-0, para acompanhamento e fiscalização do fornecimento de Concreto Asfáltico Usinado à Quente, modificado com polímero, para aplicação à frio (temperatura ambiente)- CAUAQ – aplicado à frio para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura/SC, conforme Ata de Registro de Preços nº 994/SMI/2021, Pregão Eletrônico, nº 494/SMA/DSL/2021, firmado com a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Florianópolis. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 26 de Janeiro de 2022. VALTER JOSÉ GALLINA - Secretário Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA Nº 06/SMI/2022 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, R E S O L V E: Art. 1º - Designar o Engenheiro Jean Carlos Grimm – matrícula nº 45991-7, em substituição ao engenheiro Rafael Hahne – matrícula nº 16562-0, pelo período de 27 de janeiro de 2022 à 25 de fevereiro de 2022, para acompanhamento e fiscalização na execução das obras da Rua da Praia - Orla Tapera - 1ª etapa - Florianópolis/SC, conforme Contrato nº 1241/SMI/2020, Tomada de Preços nº 301/SMA/DSL/2020, firmado com a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Florianópolis. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 27 de janeiro de 2022. VALTER JOSÉ GALLINA - Secretário Municipal de Infraestrutura.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 335/SMA/DSL/2021. O Pregoeiro informa às empresas interessadas que o Edital de Pregão Presencial nº 335/SMA/DSL/2021 que tem por



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3122

Florianópolis/SC, sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

pg. 9

objeto a “contratação de empresa especializada para manutenção dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC” foi retificado. O recebimento dos envelopes de documentação e proposta fica designado para o dia 14/02/2022, até às 13h45min, e a reunião de abertura dos envelopes fica designado para o dia 14/02/2022, a partir das 14h, na Secretaria Municipal de Administração – Superintendência de Licitações e Contratos – Rua Conselheiro Mafra, 656, Edifício Aldo Beck, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retificado na Internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 646/SMA/DSL/2021 –

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma de 13 (treze) caminhões, incluindo cabines, caçambas e chassis, e 1 (um) veículo Toyota (com o fornecimento de peças), pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Florianópolis/SC. **Dia 15 de fevereiro de 2022, às 13h30min.** **Endereço eletrônico:** <http://wbc.pmf.sc.gov.br>. **O Pregoeiro.**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 633/SMA/DSL/2021 – Objeto: Aquisições de ferramentas e materiais diversos (CABO, FOICE, PÁ, FACÃO, ENXADA, MARTELO, LOMA, ARAME, TINTA, TUBO, etc), utilizados nos serviços de limpeza pública, realizados pela Superintendência de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Florianópolis/SC. **Dia 15 de fevereiro de 2022, às 15h.** **Endereço eletrônico:** <http://wbc.pmf.sc.gov.br>. **O Pregoeiro.**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 630/SMA/DSL/2021 – Objeto: Fornecimento de peças para equipamentos (roçadeira, giro zero, motopoda, motoserra e soprador) pertencentes à Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, atualmente sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Superintendência de Limpeza Pública de Florianópolis/SC. **Dia 15 de fevereiro de 2022, às 17h.** **Endereço eletrônico:** <http://wbc.pmf.sc.gov.br>. **O Pregoeiro.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/SMI/2022;

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de drenagem e pavimentação (exceto pavimentos asfálticos) na região insular do Município de Florianópolis; **Número e Modalidade da Licitação:** Concorrência nº 305/SMA/DSL/2021; **Contratada:** STANDARD CONSTRUÇÕES LTDA – ME; **Valor:** O valor total do presente Contrato a preços iniciais é de R\$

5.126.371,74 (cinco milhões, cento e vinte e seis mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos, sendo que R\$ 4.101.036,35 (quatro milhão, cento e um mil, trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) correspondem aos materiais, e R\$ 1.025.335,39 (um milhão, vinte e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) correspondem à mão de obra, conforme planilha orçamentária em anexo a proposta.; **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666/93; **Dotação:** Órgão/Unidade: 20.01; Funcional: 15.451.0105 – Infraestrutura Urbana; Atividade: 1.002 – Manutenção/Drenag./Pav./Revitalização do Sistema Viário; pelo Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações e pela Fonte de Recurso: 88; **Data de Assinatura:** 28/01/2022; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o Sr. João Augusto Farias Branco.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 006/SEMAS/2022 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 19.258/2018, de 31 de dezembro, RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito, a partir do dia 31/12/2021, a Portaria 067/SEMAS/2021 que autoriza a servidora MARIANA PACHECO ALVES, matrícula n.º 47.442-6, a conduzir veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 19 de janeiro de 2022. Maria Cláudia Goulart da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.

PORTARIA Nº 009/SEMAS/2022 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 19.258/2018, de 31 de dezembro, RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 043/SEMAS/2021, a partir do dia 24/01/2022, que designou o servidor, Jurfeson Rodrigo de Souza, matrícula nº 56541-5, para atuar no CRAS SUL II – Tapera da Diretoria de Proteção Social Básica desta Secretaria. Florianópolis, 26 de janeiro de 2022. Maria Cláudia Goulart da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3122

Florianópolis/SC, sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

pg. 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 3/SMSP/GMF/CGM/2022 - O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das suas atribuições legais conforme previsão no artigo 22 da Lei Complementar 711 de 14 de julho de 2021, nos artigos 166 e 168, da Lei Complementar CMF Nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR os servidores ADRIANO JOÃO DE MELO, matrícula nº 18556-3, LEANDRO PITTIGLIANI, matrícula 35178-4 e EVERTON CARLOS SOARES, matrícula nº 18572-8, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, destinada à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº PROCESSO Nº 206/SMSP/GMF/CGM/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 2º. A Comissão tem prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada, quando as circunstâncias assim o exigirem, e a critério da autoridade superior, por igual período. Art. 3º. Visando o bom andamento dos trabalhos, bem como o respeito aos princípios constitucionais vigentes, a presente comissão deverá seguir, estritamente, as normas previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Florianópolis e Regulamento da Guarda Municipal de Florianópolis, apurando as infrações disciplinares, bem como os fatos conexos que eventualmente emanarem na elucidação dos fatos. Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 28 de janeiro de 2022. MAYCON RODRIGO BALDESSARI, Corregedor da Guarda Municipal de Florianópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/SMDU/2022;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de demolição de obras irregulares, incluindo carga e destinação de materiais e entulhos, mão de obra e transporte para a SMDU;
Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 501/SMA/DSL/2021; **Locadora:** CRESTANI COMÉRCIO EIRELI – ME; **Valor:** O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 1.899.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil reais); **Vigência:** O prazo de vigência do

Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da lei; **Dotação:** Atividade: 2.332 – Programa de Apoio Administrativo - SMDU; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 80; **Data de Assinaturas:** 26/01/2022; **Nome das partes que assinaram:** Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano: Nelson Gomes Mattos Junior, e pela empresa: o Sr. Felipe Andre Goedert.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 563/SMA/DSL/2021 – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cantoneiras, chapas, barras chatas e vigas “u” confeccionadas em aço preto e materiais diversos, utilizados nos serviços pesados de metalurgia e solda dentro da oficina da Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC. **Dia 11 de fevereiro de 2022, às 15h. Endereço eletrônico:** <http://wbc.pmf.sc.gov.br>. **O Pregoeiro.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 592/SMA/DSL/2021 – Objeto: Contratação de empresa, especializada e licenciada, para Prestação de Serviços Continuado de coleta, transporte rodoviário, e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de amianto, produzidos no município de Florianópolis/SC. **Dia 16 de fevereiro de 2022, às 13h30min. Endereço eletrônico:** <http://wbc.pmf.sc.gov.br>. **O Pregoeiro.**

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 591/SMA/DSL/2021. A Secretaria Municipal de Administração torna pública a realização de Chamada Pública para credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas, para prestação de serviços de característica continuada de tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos recicláveis orgânicos – fração resto de alimentos no município de Florianópolis – SC, por meio de técnicas de compostagem, estabelecidos na Instrução Normativa nº 75/2019 do IMA e na Resolução do CONAMA nº 481/2017. Os interessados deverão apresentar documentação nos moldes do edital, a partir do dia **31 de janeiro de 2022 até às 16h50min do dia 14 de fevereiro de 2022. Obtenção do Edital:** através do site da Prefeitura de Florianópolis: <http://www.pmf.sc.gov.br>. Florianópolis, 27 de janeiro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3122

Florianópolis/SC, sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

pg. 11

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 551/SMA/DSLC/2021 – Objeto: contratação de empresa para aquisição de Derivados de Petróleo (óleos lubrificantes, graxa, aditivo para radiadores e fluido para freios) para atender a frota da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis/SC. **Dia 16 de fevereiro de 2022, às 15h30min.** **Endereço eletrônico:** <http://wbc.pmf.sc.gov.br>. **O Pregoeiro.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/SMA/DSLC/2022 - Publicada no Diário Oficial do Município – pagina 09, edição 3117, dia 21 de janeiro de 2022. ONDE SE LÊ: VALOR DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, CNPJ nº 07.752.236/0001-23, R\$11.655,00 (onze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais); Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., CNPJ nº 44.734.671/0001-51, R\$367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP, CNPJ nº 10.869.890/0001-26, R\$88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais). LEIA-SE: VALOR DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, CNPJ nº 07.752.236/0001-23, R\$11.727,00 (onze mil setecentos e vinte e sete reais); Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., CNPJ nº 44.734.671/0001-51, R\$367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP, CNPJ nº 10.869.890/0001-26, R\$88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 657/FMS/2021 – PMF X SOS CÁRDIO CLÍNICA MÉDICA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Décima Terceira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 372/2021/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE s/nº datado de 03 de dezembro de 2021 e na Deliberação nº 2334/2021 do Comitê Gestor de

Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo "; **Número e Modalidade da Licitação:** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 328/SMA/DSLC/2021; **Data das Assinaturas:** 30/12/2021; **Nome das partes que assinaram:** Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Tarcis Sawale El Messane, e a Sra. Fernanda Benhardt Lima.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 657/FMS/2021 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA - SOS CÁRDIO CLÍNICA MÉDICA LTDA. Objeto: O presente Termo de Retificação tem por objeto retificar o preâmbulo da retificação do Contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:** O preâmbulo da retificação, fica retificada nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: “TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 657/FMS/2021 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MED-NUCLEAR – SOS CÁRDIO CLÍNICA MÉDICA LTDA; LEIA-SE: TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 657/FMS/2021 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA – SOS CÁRDIO CLÍNICA MÉDICA LTDA; **Número e Modalidade da Licitação:** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 328/SMA/DSLC/2021; **Data de assinatura:** 09/11/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa a Sra. Fernanda Benhardt Lima, e o Sr. Tarcis Sawale El Messane.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 345/FMS/2018 – PMF X DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação, alteração de dotação orçamentária do Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Décima Quarta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 324/2021/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE 396/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2021 e na Deliberação nº 2074/2021 do Comitê Gestor, partes integrantes deste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal de 2022 do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, com as seguintes alterações: ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TETO MAC); As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3122

Florianópolis/SC, sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

pg. 12

orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, na dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 – Saúde; Atividade: 4.178 – Gestão de Parcerias; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e nas Fontes de Recursos: 0082 – R\$ 497.250,00 ; 2.012 / 4012 – R\$ 138.987,24. Valor Total: R\$ 636.237,24." LEIA-SE: "CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA (TETO MAC); 4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, na dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 – Saúde; Atividade: 4.178 – Gestão de Parcerias; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e nas Fontes de Recursos: 0082 – R\$ 497.250,00 ; 4012 – R\$ 138.987,24. Valor Total: R\$ 636.237,24."; **Número e Modalidade da Licitação:** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 183/SMA/DSL/2018; **Data das Assinaturas:** 03/12/2021; **Nome das partes que assinaram:** Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa por procuração a Sra. Diocelia Junbluth e o Sr. Linaldo Vilar Junior.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/FMS/2022; **Objeto:** Contratação de empresa no fornecimento do medicamento de Vitamina B1+B6+B12 (100mg+100mg+5000mcg) – solução injetável intramuscular, ampola 2ml; **Número e Modalidade da Licitação** Dispensa de Licitação nº 003/SMA/SUPLC/2022; **Contratada:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **Valor:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 46.680,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais); **Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato será até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura; **Dotação:** Atividade: 2.652 – Assistência Farmacêutica; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita e na Fonte de Recursos: 082 – R\$ 15.560,00 / 4.017 – R\$ 15.560,00 / 4.014 – R\$ 15.560,00; **Data de Assinatura:** 21/01/2022; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, por procuração a Sra. Sirlei Terezinha zambrin.

preços para contratação de empresa para o fornecimento de veículo tipo van adaptado para acessibilidade, para atender as ações realizadas pela Associação Florianopolitana de deficientes físicos – AFLODEF, que possui parceria com a Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC. Dia 11 de fevereiro de 2022, às 13h30min. Endereço eletrônico: <http://wbc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/SMA/DSL/2021. A Autoridade competente resolve **ANULAR** o Pregão Eletrônico nº 332/SMA/DSL/2021, atendendo à decisão proferida no processo @REP 21/00564794 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 28 de janeiro de 2022.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES

PO 2/FCFFC/LICLEI/2022 A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, por seu Superintendente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Lei nº 3.659/91 e Portaria 039/19, **RESOLVE: Art. 1º** TORNAR PÚBLICO OS PROJETOS APROVADOS pela Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura (CAIC) na Modalidade Doação: **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 28 de janeiro de 2022. Edmilson Carlos Pereira Junior – Secretário de Cultura, Esporte e Lazer. Fábio Murilo Botelho – Superintendente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes – FCFFC. Rita de Cássia Lapa de Matos – Coordenadora da Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura - CAIC. (**consultar a íntegra ao final desta edição**)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS

PORTARIA Nº 479/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021, e considerando o que consta no processo nº 004325/2019. **RESOLVE:** Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 00213/2021 de 23 de

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 614/SMA/DSL/2021 – Objeto: Registro de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3122

Florianópolis/SC, sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

pg. 13

Junho de 2021 que aposentou o servidor Humberto Matos de Lima, matrícula 09482-0, quanto ao número de portaria, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 00213/2021.". LEIA-SE: "PORTARIA Nº 00264/2021.". Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 04 de novembro de 2021. WILLYAN KAYSER DA ROSA Chefe de Benefícios e.e. LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO Nº 09/2018 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. Licitação: Pregão Presencial nº 17/2018. Objeto: Contratação de empresa para locação de software Solução de Gestão de Plenária, Gerenciador de Gabinetes, Gerenciamento Eletrônico de Documentos, Processo Legislativo e manutenção do site da Câmara Municipal de Florianópolis. Contratada: CONECTAA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI. Objeto do Termo: Fica o contrato prorrogado por 30 (trinta) dias a partir do dia 27 de janeiro do corrente. Fundamento Legal: Inciso IV, do Art. 57º da Lei de Licitações nº 8.666/93. Florianópolis, 26 de janeiro de 2022. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente da CMF.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. Licitação: Pregão Presencial nº 21/2021 – Lote 02. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso temporária de solução de tecnologia da informação para modernização dos trâmites internos da Câmara Municipal de Florianópolis, módulo Legislativo, bem como serviços de manutenção, suporte, implementação e treinamentos aos usuários. Empresa Vencedora do Lote 02: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA. – ME. CNPJ Nº 24.092.271/0001-82. Valor mensal das locações dos softwares: R\$ 12.984,00 (doze mil novecentos e oitenta e quatro reais); Valor dos serviços de migração, implantação, treinamento e banco de horas para pagamento de 01 (uma) parcela após a execução dos serviços: R\$ 69.192,00 (sessenta e nove mil, cento e noventa e dois reais); Valor Total do Contrato para 12 (doze) meses: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses contados a partir do dia 26 de janeiro do corrente. Florianópolis, 26 de janeiro de 2022 – Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente da CMF.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3122

Florianópolis/SC, sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

pg. 14

ANEXOS



PORTARIA Nº 055/2022

NORMATIZA A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL NAS UNIDADES EDUCATIVAS E INSTITUIÇÕES CONVENIADAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FLORIANÓPOLIS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2022 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 2.517/1986, Lei Municipal nº 2.915/1988, Lei Complementar CMF nº 063/2003, Lei Federal nº 11.738/2008, Lei Complementar Municipal nº 427/2012, Lei Municipal nº 10.614/2019,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DIRETRIZES GERAIS

Artigo 1º A jornada de trabalho do membro do magistério é constituída de atividades de docência e de suporte pedagógico à docência e as atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério (hora/atividade).

§ 1º As atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério, destinam-se:

- I – planejamento e preparação de aulas, estudos, pesquisa e demais atividades formativas;
- II – participação na elaboração e efetivação do projeto político-pedagógico da Unidade Educativa;
- III – orientação e acompanhamento de estudantes;
- IV – avaliação de estudantes, trabalhos e atividades pedagógicas;
- V – reuniões/atendimento às famílias, conselhos ou colegiados de classe;
- VI – participação em reuniões e grupos de estudo e/ou de trabalho, de coordenação pedagógica e gestão da escola;
- VII – atividades de desenvolvimento/formação continuada profissional;
- VIII – outras atividades de natureza semelhante e relacionadas à comunidade escolar na qual se insere a atividade profissional.

§ 2º O tempo destinado às atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério deverá contemplar as atividades desenvolvidas no próprio local de trabalho ou espaços definidos pela Direção da Unidade Educativa, atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação e as atividades individuais realizadas em locais a critério do próprio profissional.

§ 3º Por orientação e acompanhamento de estudantes descrita no item III do § 1º deste Artigo, compreende-se as atividades extraclasse que não são caracterizadas como aulas/atividades curriculares envolvendo professores e estudantes.

§ 4º A ausência não justificada nos termos da Instrução Normativa nº 004/SMA/2018, em cursos e eventos, reuniões, colegiado de classe e/ou no tempo destinado às atividades pedagógicas inerentes



ao exercício do magistério no próprio local de trabalho, definidos pela Direção da Unidade Educativa e/ou Secretaria Municipal de Educação, será considerada falta não justificada (código 04).

§ 5º A organização das atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério deverá respeitar as diretrizes e o calendário de atividades da Unidade Educativa e da Secretaria Municipal de Educação.

§ 6º A organização das atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério, a partir do mês de março, deverá respeitar o limite mensal de até 50% (cinquenta por cento) para atividades desenvolvidas no próprio local de trabalho ou espaços definidos pela Direção da Unidade Educativa ou atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º As atividades de docência dos professores e professores auxiliares e especialistas educacionais no efetivo exercício da função, nas Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, será organizada semanalmente consoante tabela abaixo:

Cargo	Jornada Semanal	Atividade Docente	Hora Atividade
Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais, Educação Especial, Especialistas em assuntos educacionais e Apoio Pedagógico	20 (vinte) horas	13h20min (treze horas e vinte minutos)	Tempo que exceder a atividade docente
	40 (quarenta) horas	26h40min (vinte e seis horas e quarenta minutos)	
Professor Auxiliar (Todas as áreas)	10 (dez) horas	7 (sete) aulas	
Professor de área/componente curricular específico	20 (vinte) horas	14 (quatorze) aulas	
	30 (trinta) horas	21 (vinte e uma) aulas	
	40 (quarenta) horas	28 (vinte oito) aulas	

§ 1º Nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008 os profissionais do magistério deverão garantir 2/3 (dois terços) da jornada de trabalho semanal para o desempenho das atividades de interação com os estudantes.

§ 2º Os profissionais ocupantes dos cargos de Professor, Professor Auxiliar e Especialistas em Assuntos Educacionais, com jornada semanal de 40 horas, terão as atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério de 6h40min (seis horas e quarenta minutos) por turno.

§ 3º Nos Núcleos de Educação Infantil e nos Núcleos de Educação Infantil das Escolas Básicas Municipais, admitir-se-á outras formas de organização das atividades pedagógicas inerentes ao exercício do cargo do Professor de Educação Infantil e Professor Auxiliar de Educação Infantil, respeitada a carga horária descrita no Art. 2º desta Portaria.

§ 4º Os Professores de áreas/componentes curriculares específicos com número de aulas inferior ao teto estabelecido no caput deste artigo, deverão complementar a carga horária de atividade





docente em atividades complementares, definidas por meio de plano de trabalho/projetos educativos articulado com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa, devidamente autorizado pela respectiva Diretoria de Educação.

Artigo 3º As atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério dos profissionais, no efetivo exercício da função, nas Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, serão organizadas por semana, conforme tabela que segue:

Mês	Semana I					Semana II					Semana III					Semana IV				
	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S
Março		1	2	3	4	7	8	9	10	11	14	15	16	17	18	21	22	23	24	25
	28	29	30	31																
Abril					1	4	5	6	7	8	11	12	13	14	15	18	19	20	21	22
	25	26	27	28	29															
Maio						2	3	4	5	6	9	10	11	12	13	16	17	18	19	20
	23	24	25	26	27															
Junho						30	31													
								1	2	3	6	7	8	9	10	13	14	15	16	17
Julho																				
	18	19	20	21	22	25	26	27	28	29										
Agosto											1	2	3	4	5	8	9	10	11	12
	15	16	17	18	19	22	23	24	25	26	29	30	31							
Setembro														1	2	5	6	7	8	9
	12	13	14	15	16	19	20	21	22	23	26	27	28	29	30					
Outubro																3	4	5	6	7
	10	11	12	13	14	17	18	19	20	21	24	25	26	27	28					
Novembro																31				
																	1	2	3	4
Dezembro																				
	7	8	9	10	11	14	15	16	17	18	21	22	23	24	25	28	29	30		
Dezembro																			1	2
	5	6	7	8	9	12	13	14	15	16										

§ 1º Nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2022, as atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério serão organizadas pela Direção e Equipe Pedagógica, com a participação de todos os profissionais da Unidade Educativa.

§ 2º No período de 09 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2022, as atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério serão organizadas pela Direção e Equipe Pedagógica da Unidade Educativa.



§ 3º A organização das atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério a partir de 01 de março de 2022, serão definidas nos capítulos específicos de cada nível/modalidade de educação, descritos na presente portaria.

§ 4º Em virtude da Pandemia COVID-19, a organização das atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério, descritas nos parágrafos anteriores, serão desenvolvidas de acordo com os encaminhamentos da Secretaria Municipal de Educação e as Equipes Diretivas das Unidades Educativas.

Artigo 4º Os professores da área de Educação Física que atuam nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, concomitantemente, poderão participar dos grupos de formação específicos, devendo ser levado em conta os respectivos dias estabelecidos pelas referidas etapas.

Artigo 5º Os Supervisores Escolares que atuam em Unidades Educativas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, concomitantemente, poderão participar dos grupos de formação específicos, devendo ser levado em conta os respectivos dias estabelecidos pelas referidas etapas.

Artigo 6º O atendimento aos estudantes, durante as atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério dos Professores de Educação Infantil, Anos Iniciais, será realizado por:

I – Na Educação Infantil: Professor Auxiliar e Professor de Educação Física.

II – Nos Anos Iniciais: Educação Física, Artes, Língua Estrangeira, Professor Auxiliar de Tecnologia Educacional, Professor Auxiliar de Atividades de Ciências e Professor Auxiliar do Ensino Fundamental.

Parágrafo único: Os professores Auxiliares de Tecnologia Educacional e de Atividades de Ciências, deverão ministrar aulas com as turmas nas salas específicas para esse fim, conforme Portarias nº 595/2017 e nº 596/2017.

Artigo 7º O servidor do magistério que não esteja no efetivo exercício da função, ou seja, por motivo de readaptação funcional, ou nomeado para exercer cargo em comissão, ou designado para exercer função gratificada, deverá cumprir sua jornada de trabalho integralmente no seu local de trabalho.

Artigo 8º A Reunião Pedagógica, Colegiado Escolar, Reunião de Planejamento, Reunião de Entrega de Avaliação das Crianças (EI), Formação Continuada e o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) deverão ser considerados dentro do tempo das atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério.

CAPÍTULO II - DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Artigo 9º As atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério dos Professores de Educação Especial, Professores de LIBRAS, Professores Auxiliares Intérprete Educacional e Professores Auxiliares de Educação Especial, das Unidades Educativas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, de acordo com as seguintes diretrizes:



Dia da Semana	Cargo	Ocupação / Grupo
Terça-feira	Professor Auxiliar	Educação Especial (G I)
Quarta-feira	Professor	Educação Especial e LIBRAS
Quinta-feira	Professor Auxiliar	Educação Especial (G II) e Intérprete Educacional

§ 1º As atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério dos Professores de Educação Especial e Professores de LIBRAS, definidas pela respectiva Diretoria de Educação, serão concentradas nas semanas II e IV, respectivamente.

§ 2º As atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério dos Professores Auxiliares de Educação Especial e Professores Auxiliares Intérprete Educacional, definidas pela respectiva Diretoria de Educação, serão nas semanas II e IV, respectivamente.

§ 3º As atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério dos Professores Auxiliares de Educação Especial e Professores Auxiliares, nas semanas I e III, serão organizadas pela Direção da Unidade Educativa, respeitada a carga horária descrita no Art. 2º desta Portaria.

CAPÍTULO III - DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Artigo 10 As atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério dos Professores de Educação Infantil e Professores Auxiliares de Educação Infantil, no efetivo exercício da função em atividade docente, nos Núcleos de Educação Infantil e nas Escolas Básicas Municipais que atendem a Educação Infantil, serão organizadas semanalmente, por grupo de atuação (GA).

§ 1º Cada Grupo de Atuação será composto por 02 (dois) grupos de crianças diferentes e seus respectivos Professores de Educação Infantil e Professores Auxiliares de Educação Infantil.

§ 2º Os Núcleos de Educação Infantil e nos Núcleos de Educação Infantil das Escolas Básicas Municipais deverão adotar formas de organização das atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério dos Professores de Educação Infantil de maneira que os dias sejam distribuídas equitativamente durante a semana, evitando concentrações somente em determinados dias.

§ 3º As atividades definidas pela Diretoria de Educação Infantil dos Professores de Educação Infantil e Professores Auxiliares de Educação Infantil com atuação nos Núcleos de Educação Infantil serão concentradas nas Semanas I e III, conforme organização dos respectivos Grupos de Atuação.

§ 4º As atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério dos Professores de Educação Física, para atividades no próprio local de trabalho ou espaços definidos pela Direção da Unidade Educativa ou Secretaria Municipal de Educação, deverão contemplar a terça-feira da Semana I ou III, respeitada a carga horária descrita no Art. 2º desta Portaria.

Artigo 11 As atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério dos Supervisores Escolares definidas pela Diretoria de Educação Infantil, será concentrada na quarta-feira das Semanas I e III.



Parágrafo único. As atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério dos Supervisores Escolares nas Unidades Educativas, na Semana II e IV, serão organizadas pela Direção da Unidade Educativa, respeitada a carga horária descrita no Art. 2º desta Portaria.

CAPÍTULO IV - DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Artigo 12 As atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério dos Professores e Professores Auxiliares e Especialistas em Assuntos Educacionais, no efetivo exercício da função em atividade docente e de suporte pedagógico à docência, nas Unidades Educativas da Educação Fundamental, serão organizadas semanalmente, por área de atuação, de acordo com as seguintes diretrizes:

Dia da Semana	Cargo	Ocupação / Grupo
Segunda-feira	Professor	Ciências, Artes e Educação Física (G I)
	Professor Auxiliar	Atividades de Ciências
Terça-feira	Professor	2º ano e 4º ano
Quarta-feira	Professor	3º ano, História, Geografia
	Professor Auxiliar	Ensino Fundamental (G I)
	Especialista	Administrador Escolar, Orientador Educacional e Supervisor Escolar
Quinta-feira	Professor	1º ano, 5º ano, Matemática e Apoio Pedagógico
Sexta-feira	Professor	Português, Língua Estrangeira e Educação Física (G II)
	Professor Auxiliar	Tecnologia Educacional e Ensino Fundamental (G II)

Artigo 13 As atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério, definidas pela Diretoria da Educação Fundamental para atividades no próprio local de trabalho ou Secretaria Municipal de Educação, serão concentradas nas Semanas II ou IV.

Parágrafo único. As atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério, nas Semanas I e III, serão organizadas pela Direção da Unidade Educativa, respeitada a carga horária descrita no Art. 3º desta Portaria.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14 As unidades educativas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis poderão adotar outras formas de organização dos tempos e espaços educativos, mediante projetos pedagógicos discutidos, encaminhados e autorizados pelas respectivas diretorias.

Artigo 15 Ficam recepcionadas e ratificadas por esta Portaria, todas as normas federais, estaduais e municipais previstas em leis, decretos e portarias, que disponham sobre assuntos educacionais e que estabelecem protocolos de segurança sanitária para o retorno de atividades escolares/educacionais (curriculares e extracurriculares) presenciais para as etapas da Educação Básica, em virtude das medidas vigentes para enfrentamento da Pandemia de COVID-19.



Artigo 16 Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do ano letivo de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 028/21.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOULART LEITE
Secretário Municipal de Educação e.e.



Resumo da Organização da Hora Atividade 2022

Dia	Semana I	Semana II	Semana III	Semana IV
Segunda-feira	Professor de Educação Infantil Professor Auxiliar de Educação Infantil	Professor de Ciências, Artes e Educação Física Ensino Fundamental (GI) Professor Auxiliar de Atividades de Ciências	Professor de Educação Infantil Professor Auxiliar de Educação Infantil	Professor de Ciências, Artes e Educação Física Ensino Fundamental (GI) Professor Auxiliar de Atividades de Ciências
Terça-feira	Professor de Educação Física da Educação Infantil Professor de Educação Infantil Professor Auxiliar de Educação Infantil	Professor Auxiliar de Educação Especial (GI) Professor de 2º e 4º ano	Professor de Educação Física da Educação Infantil Professor de Educação Infantil Professor Auxiliar de Educação Infantil	Professor de 2º e 4º ano
Quarta-feira	Supervisores da Educação Infantil Professor de Educação Infantil Professor Auxiliar de Educação Infantil	Professor de LIBRAS Professor de Educação Especial Professor de 3º ano, História, Geografia Professor Auxiliar de Ensino Fundamental (GI) Especialistas do Ensino Fundamental	Supervisores da Educação Infantil Professor de Educação Infantil Professor Auxiliar de Educação Infantil	Professor de LIBRAS Professor de Educação Especial Professor de 3º ano, História, Geografia Professor Auxiliar de Ensino Fundamental (GI) Especialistas de Ensino Fundamental
Quinta-feira	Professor de Educação Infantil Professor Auxiliar de Educação Infantil	Professor de 1º e 5º ano e Matemática e Apoio Pedagógico Professor Auxiliar de Educação Especial (GII) e Intérprete Educativo	Professor de Educação Infantil Professor Auxiliar de Educação Infantil	Professor de 1º e 5º ano e Matemática e Apoio Pedagógico
Sexta-feira	Professor de Educação Infantil Professor Auxiliar de Educação Infantil	Professor de Português, Língua Estrangeira e Educação Física do Ensino Fundamental (GII) Professor Auxiliar de Tecnologia Educativa e Ensino Fundamental (GII)	Professor de Educação Infantil Professor Auxiliar de Educação Infantil	Professor de Português, Língua Estrangeira e Educação Física do Ensino Fundamental (GII) Professor Auxiliar de Tecnologia Educativa e Ensino Fundamental (GII)



**ANEXO DA PORTARIA PO 2/FCFFC/LICLEI/2022 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE
FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES – FCFFC**

**PROJETOS APROVADOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INCENTIVO À CULTURA
(CAIC) NA MODALIDADE DOAÇÃO:**

Nº	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	ÁREA	VALOR SOLICITADO COMO INCENTIVO (R\$)	PRAZO CAPTAÇÃO EXECUÇÃO ATÉ
088/2021	São Jorge Contra o Dragão: Vida e Morte do General	Fábio Garcia	Literatura	127.100,00	02/06/2023
089/2021	Floripa Capital do Surf	Carlo Manfroi Story Studio	Literatura	199.605,00	20/11/2022